

LEI Nº **2.489**, de 13 de junho de 2007.

“Cria cargos de Chefe de Divisão junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS, na forma que especifica e dá outras providências”

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Catalão, no ANEXO III – Dos Cargos Comissionados - constante da Lei Municipal de n.º 1.818, de 05 de abril de 2.000, os seguintes cargos:

Vaga	Cargo	Vencimento/mensal R\$
01	Chefe da Divisão de Licenciamento	600,00
01	Chefe da Divisão de Fiscalização	600,00
01	Chefe da Divisão de Educação Ambiental	600,00

§ 1º – Os cargos criados acima são vinculados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Renováveis e não Renováveis.

§ 2º - Para os cargos de provimento em comissão referenciados no “caput” deste artigo, poderá ainda ser concedida gratificação de função de até 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento do cargo.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a contas exclusivas da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 13.06.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”